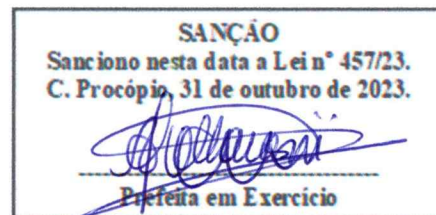




PREFEITURA  
**LEI Nº 457/2023**  
**Data: 31/10/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.00	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1060-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00253.01011.09.04.05.18.2.661.0000	5.000,00
	06.001.10.301.7.1060-4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00253.01011.09.04.05.18.2.661.0000	360.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>365.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.		Física	Metas		
				Esperado	Função			Med.	Ano		Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.060	Município	1	SECID	Custeio	10	301	00253	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Convênio 433/2023	Mantido					2023	100%	5.000,00	-	5.000,00
									2024	100%	5.000,00	-	5.000,00
									2025	100%	-	-	-
											<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>
			Equipamentos e		10	301	00253	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Material Permanente						2023	100%	360.000,00	25.000,00	25.000,00
									2024	100%	60.000,00	-	-
									2025	100%	-	-	-
											<b>420.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
											<b>430.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

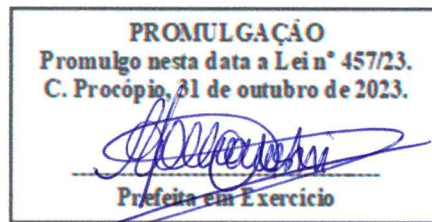
**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.060	DSECID - Convênio 433/2023	Município	Serviços	00253	5.000,00
1.060	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	00253	360.000,00
<b>Total</b>					<b>365.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

  
 Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
 Prefeita em Exercício

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município